



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 037 /2004 – CIB

Goiânia, 28 de Junho de 2004.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- *Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:*

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5216809	Petrolina de Goiás	26	04

- *Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.*

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5200175	Água Fria de Goiás	03	01	00	01
5217203	Piranhas	03	03	00	03
TOTAL	02	06	04	00	04

(Handwritten signature)



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução nº 037/2004

- *Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.*

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5208004	Formosa	20	10	01	11
5212303	Leopoldo de Bulhões	03	03	00	03
5214101	Mutunópolis	02	02	00	02
5216809	Petrolina de Goiás	04	03	00	03
5219902	São Francisco de Goiás	03	02	00	02
TOTAL	05	32	20	01	21

Esta Resolução entra em vigor nesta data,, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB